



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

1 – OBJETO:

1.1 – Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a empresa concorrente e vencedora do lote **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos descartáveis, material de higiene e limpeza e destinado a atender o Município de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais**, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos nos lotes abaixo:

1.2 DA JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICO.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Outrossim, a possibilidade de haver fornecedor que possam executar o contrato sem onde há mais facilidade para a condução do certame, bem como, a possibilidade de resolução imediata de problemas dessa natureza, em que o pregoeiro e sua equipe, acompanhado da área demandante e técnica podem realizar diligências para auxiliar na análise das propostas apresentadas.

A utilização do Pregão Presencial, garante a eficácia do certame na busca da proposta mais adequada para a Administração, isso porque na prática rotineira, o Pregoeiro, no "tete a tete" com o fornecedor, tem condições de identificar qual a proposta que atenderá com eficiência a necessidade da Administração, além de poder mostrar seu ofício e orientar os licitantes sobre as medidas que a Administração irá adotar no caso de descumprimento, alertar nos casos de mergulho;

Outras justificativas para a utilização do pregão presencial em detrimento do eletrônico, podemos apontar:

- 1) Há diversas vantagens da forma presencial do Pregão presencial sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;
- 2) A opção pelo PREGÃO PRESENCIAL decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02;
- 3) O histórico de irregularidades no pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas;
- 4) A opção pela modalidade Presencial do Pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5) Por fim, dentre as diversas vantagens do Pregão Presencial, destaca-se a possibilidade de fomentar o comércio local, segundo pesquisas realizadas pelo SEBRAE Nacional;

Nesse compasso, ao realizar o Pregão Presencial o Órgão não está cometendo nenhuma ilicitude, ao contrário, está garantindo a aplicação correta da legislação vigente, fomentando o comércio local, para que o lugar seja inserido no contexto social e ainda, garantindo a eficácia do plano de metas do Órgão Executor.

1.3- JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:

A aquisição de material de limpeza, descartáveis e Gêneros Alimentícios destina-se a suprir o Almoxarifado das **Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Obras e Departamentos** e dessa forma atender as demandas dos setores, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

Aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade do serviço de atendimentos aos CRAS, Espaço de Acolhimento e atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A aquisição do referido material de Higiene e Limpeza justifica-se pelos atendimentos realizados e para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de São Caetano de Odivelas/PA e seus programas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DESTINADO A ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO: CHARQUE

LOTE: 01 - **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA.**

ITEM: 9

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	Charque bovino PA, Embalagem com 05kg	Caixa com 3 (três) fardos	90	R\$ 476,33	R\$ 42.870,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 42.870,00

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

LOTE: 02 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 1, 2, 3 e 7.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Arroz tipo 1, Fardo com 30 embalagem de 01kg	Fardo	40	R\$ 172,03	R\$ 6.881,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	Feijão cavalo tipo 1, Fardo com 30 embalagem de 01kg	Fardo	30	R\$ 270,67	R\$ 8.120,00
3	Açúcar triturado, Fardo com 30 embalagem de 01kg	Fardo	300	R\$ 140,33	R\$ 42.100,00
7	Café em pó, Pacote com 50 embalagem de 250g	Pacote	500	R\$ 8,16	R\$ 4.081,67
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 61.183,00

OBJETO: BISCOITO.

LOTE: 03 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 4, 5 e 6.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Biscoito Doce Tipo Maria - Caixa c/ 12 pacotes de 400g	Caixa	70	R\$ 67,57	R\$ 4.730,13
5	Biscoito Salgado Tipo Cream-craker - Caixa c/ 10 pacotes de 400g	Caixa	110	R\$ 67,70	R\$ 7.447,00
6	Biscoito à base de maisena, apresentação retangular, sem recheio – Caixa c/ 10 pacotes de 400g	Caixa	80	R\$ 92,33	R\$ 7.386,67
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 19.563,80

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.

LOTE: 04 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 8, 25, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 26 e 27.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Ovo, tamanho extra, peso 62g, origem galinha, característica adicional branca.	Dúzia	410	R\$ 15,79	R\$ 6.472,53
25	Sal refinado iodado, embalagem 1kg	Kg	170	R\$ 6,57	R\$ 1.116,33
13	Margarina vegetal, embalagem 250g, c/ 24 Unid.	Caixa	40	R\$ 112,67	R\$ 4.506,67
17	Caldo em cubo, sabor carne e frango, tipo 1, caixa com duas unidades (cubinhos)	Caixa	190	R\$ 6,80	R\$ 1.292,00
18	Óleo de soja 900ml, Caixa com 20 frascos	Caixa	30	R\$ 143,87	R\$ 4.316,00
19	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem	Caixa	25	R\$ 88,17	R\$ 2.204,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 m				
20	Tempero completo, tipo sazón ou similar com os seguintes ingredientes: sal, calorífico, alho. Cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glútamato monossódico e inosinato dissódico não contem glúteo embalagem com 60g(12 saches de 5g cada)	Unidade	60	R\$ 8,51	R\$ 510,60
21	Refrigerante de 02 litros, diversos sabores – pacote com 06 unidades	Pacote	250	R\$ 52,10	R\$ 13.025,00
26	Verduras mista (tomate, cebola, repolho, couve, cheiro verde, cenoura, beterraba, chuchú, pimentão, abóbora)	Kg.	400	R\$ 18,63	R\$ 7.453,33
27	Colorau, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica com no mínimo 250g.	Unidade	250	R\$ 7,32	R\$ 1.829,17
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 42.725,80

OBJETO: MASSAS.

LOTE: 05 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 12, 14, 15 e 16.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Massa p/ sopa, Pacote com 500g	Pacote	200	R\$ 13,53	R\$ 2.706,67
14	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote de 500 g	Caixa	50	R\$ 79,27	R\$ 3.963,33
15	Macarrão, tipo com ovos, formato goela de pato (goela grande), pacote de 500 g	Caixa	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
16	Macarrão, tipo com ovos, formato padre nosso (goela pequena), pacote de 500 g	Caixa	10	R\$ 104,53	R\$ 1.045,33
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					9.505,33

OBJETO: SUÇO.

LOTE: 06 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 22, 23 e 24.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR	VALOR
------	---------------	-------	-------	-------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				MÉDIO R\$	TOTAL R\$
22	Suco de cajú 500 ml	Frasco	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
23	Suco de Acerola 500 ml	Frasco	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
24	Suco, apresentação pó, tipo artificial, sabores diversos, embalagem com no mínimo 35 g	Unidade	200	R\$ 2,78	R\$ 556,67
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 2.876,67

OBJETO: AGUA SANITÁRIA E ÁLCOOL.

LOTE: 07 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 1 e 2.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água Sanitária Bactericida, caixa c/ 12 frascos de 1.000ml	Caixa	500	R\$ 44,37	R\$ 22.183,33
2	Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4.	Caixa	700	R\$ 112,30	R\$ 78.610,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 100.793,33

OBJETO: CESTOS E BALDE.

LOTE: 08 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 4, 5, 6, 7 e 3.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Cesto Plástico p/ Lixo 15L	Unid.	350	R\$ 23,97	R\$ 8.388,33
5	Cesto de lixo com pedal 100L	Unid.	55	R\$ 247,67	R\$ 13.621,67
6	Cesto de lixo com pedal 200L	Unid.	55	R\$ 532,33	R\$ 29.278,33
7	Cesto de lixo com pedal 50L	Unid.	55	R\$ 180,33	R\$ 9.918,33
3	Balde em Plástico Reforçado, cap. 18 litros c/ alça	Unid.	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,67
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					65.228,00

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

LOTE: 09 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 23, 24, 26 e 27.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	MOP com cabo e balde	Unid.	200	R\$ 106,60	R\$ 21.320,00
24	Pá para Lixo	Unid.	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
26	Pano de Chão	Unid.	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
27	Rodo c/ Cabo de Madeira	Unid.	400	R\$ 9,52	R\$ 3.808,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL GLOBAL ESTIMADO	R\$ 37.228,00
------------------------------	----------------------

OBJETO: SABÃO.

LOTE: 10 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 28 e 29.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	Sabão em barra 500g	Caixa	200	R\$ 87,90	R\$ 17.580,00
29	Sabão em Pó	Fardo	200	R\$ 81,80	R\$ 16.360,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 33.940,00

OBJETO: SACO DE LIXO.

LOTE: 11 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	Saco Plástico p/ Lixo 30L	Fardo	300	R\$ 230,17	R\$ 69.050,00
31	Saco Plástico p/ Lixo 50L	Fardo	200	R\$ 230,17	R\$ 46.033,33
32	Saco Plástico p/ Lixo 100L	Fardo	300	R\$ 230,17	R\$ 69.050,00
33	Saco p/ Lixo leitoso 100L c/ 100	Fardo	50	R\$ 187,67	R\$ 9.383,33
34	Saco p/ Lixo leitoso 200L c/ 100	Fardo	50	R\$ 190,67	R\$ 9.533,33
35	Saco p/ Lixo leitoso 50L c/ 100	Fardo	50	R\$ 137,67	R\$ 6.883,33
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 209.933,32

OBJETO: ESCOVÃO E VASSOURA.

LOTE: 12 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 16 e 36.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	Escovão de Piaçava c/ cabo	Unid.	200	R\$ 9,14	R\$ 1.828,00
36	Vassoura de Piaçava	Unid.	1000	R\$ 13,97	R\$ 13.966,67
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 15.794,67

OBJETO: COPOS DESCARTÁVEIS.

LOTE: 13 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ITENS: 9 e 10.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	Copo Descartável 50ml	Caixa	500	R\$ 121,97	R\$ 60.983,33
10	Copo Descartável 180ml	Caixa	300	R\$ 174,00	R\$ 52.200,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 113.183,33

OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS.

LOTE: 14 – **COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS: 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 25.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Coador de café	Unid.	350	R\$ 5,82	R\$ 2.035,83
11	Desinfetante Bactericida	Caixa	400	R\$ 74,67	R\$ 29.866,67
12	Odorizador de Ambientes	Unid.	1000	R\$ 12,16	R\$ 12.156,67
13	Detergente Líquido, caixa c/ 24	Caixa	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
14	Escova p/ Lavar Multiuso	Unid.	350	R\$ 4,83	R\$ 1.691,67
15	Esponja p/ Lavar Louça Dupla Face	Unid.	1700	R\$ 1,26	R\$ 2.147,67
17	Flanela 0,29cmx0,49cm	Unid.	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
18	Fósforo, Pacotes c/ 10 Caixas	Fardo	20	R\$ 6,97	R\$ 139,47
19	Guardanapo de Tecido	Unid.	1500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
20	Inseticida Spray Multiuso	Unid.	1400	R\$ 11,17	R\$ 15.633,33
21	Luva de Látex cano longo	Pacote	500	R\$ 6,23	R\$ 3.116,67
22	Limpador de Vidros 500mL	Caixa	350	R\$ 52,30	R\$ 18.305,00
25	Papel Higiênico	Fardo	500	R\$ 72,63	R\$ 36.316,67
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 159.074,65

2 – PROCEDIMENTOS:

2.1 – A Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos descartáveis, material de higiene e limpeza e destinado a atender o Município de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais deverá obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital e seus Anexos;

2.2 – A licitante vencedora do lote deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais, como complemento para suas necessidades essenciais:

a) A Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos descartáveis, material de higiene e limpeza e destinado a atender o Município de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais deve ser na sede do Município de São Caetano de Odivelas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos descartáveis, material de higiene e limpeza e destinado a atender o Município de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais a serem entregues pelas firmas vencedoras do item deverão ser enumerados na Proposta Comercial e de acordo com a especificação técnica descrita. Em hipótese nenhuma será aceito, o que estiver fora das especificações exigidas, salvo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

se a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais concordarem com o procedimento devidamente justificado, ficando à firma fornecedora do objeto as sanções previstas neste Edital.

3 – NORMAS:

3.1 – Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do item, o que estabelecem:

- a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais;
- b) As Especificações Técnicas da **contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos descartáveis, material de higiene e limpeza e destinado a atender o Município de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais**;
- c) Demais condições e/ou exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

4 – RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

4.1 – O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Na eventualidade de verificarem-se **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos descartáveis, material de higiene e limpeza e destinado a atender o Município de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais** que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias do caso ocorrido.

5 – ENTREGA DO OBJETO:

5.1 – A **contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos descartáveis, material de higiene e limpeza e destinado a atender o Município de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais** será de acordo com a solicitação escrita, em documento próprio e assinado, emitido pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais para este fim;

6 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – Os preços da **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos descartáveis, material de higiene e limpeza e destinado a atender o Município de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais** serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor do lote será a estipulada nas dotações orçamentárias disponíveis de 2020.

6.2 – O preço a ser pago pelo objeto desta licitação será no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), entrega do produtos e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 – A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 – REAJUSTES DE PREÇOS:

7.1. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

9.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

9.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

9.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

9.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10 – DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1 – Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e)** Não é permitido a subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais;
- f)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h)** A decretação de falência;
- i)** A dissolução da empresa contratada;
- j)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m)** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - Da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais:

- a)** Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado;
- b)** Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d)** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - Da Licitante Vencedora:

- a)** Fornecer o objeto nas especificações contidas neste edital e no contrato administrativo;
- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto objeto desta licitação vendidos;
- c)** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e)** Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f)** Fornecer o produtos objeto desta licitação dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g)** Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a entrega do bem;

i) Obrigam-se a ressarcir à Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – As despesas a serem realizados com a Contratação de empresa especializada **para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos descartáveis, material de higiene e limpeza e destinado a atender o Município de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais**, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretarias Municipais.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

14 – PUBLICIDADE

14.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

15 – DO FORO:

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de São Caetano de Odivelas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. A fiscalização de todas as fases de entrega e análise do produto será feita pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal do contrato, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o **FORNECEDOR** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO** e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **FORNECEDOR**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo ao **FORNECEDOR**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

16.4. O **MUNICÍPIO**, através do fiscal do contrato comunicará ao **FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.5. A presença da fiscalização do **MUNICÍPIO** não elide nem diminui a responsabilidade do **FORNECEDOR**.

16.6. O Gestor/Fiscal do Contrato indicado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, ora contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.7. O **FORNECEDOR** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

16.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Gestor da Unidade Requisitante:

Lauro Barros
Secretário Municipal de Planejamento